

PORTARIA Nº 901/2016, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Procede ao aditamento e retificação da Portaria nº 722/2016, de 29 de agosto de 2016.

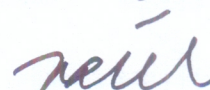
O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau– FURB, no uso das competências que lhe conferem o artigo 209 da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas, com alterações previstas na Lei Complementar nº 746, de 19 de março de 2010, e considerando fatos supervenientes apurados pela Controladoria-Geral da FURB, conforme Relatório nº 11/2016, que envolvem pagamentos supostamente indevidos,

RESOLVE:

Art. 1º Proceder ao ADITAMENTO da Portaria nº 722/2016, de 29 de agosto de 2016, a fim de que o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2016 passe a ter também como objeto a apuração de outras possíveis irregularidades atribuídas à servidora Ana Paula Kalbusch Soares, constantes do Relatório nº 11/2016 da Controladoria-Geral da FURB, parte integrante desta Portaria, fatos estes que caracterizam, em tese, afronta às proibições previstas no artigo 177, incisos XXII e XXIII, da Lei Complementar do Município de Blumenau nº 660/2007 e que poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 190 do referido diploma legal.

Art. 2º Retificar a referência da capitulação dos tipos administrativos constante do art. 3º da Portaria nº 722/2016, para que ao invés de artigo 176, leia-se artigo 177 (*Ao servidor público é proibido:*), incisos XXII (*praticar improbidade administrativa nos termos da lei federal;*) e XXIII (*falsificar ou usar documentos que saiba ser falsificados;*), da Lei Complementar nº 660/2007.

Art. 3º Determinar à Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2016 que proceda à nova citação da servidora representada, oportunizando-lhe a defesa em relação aos novos fatos que por conta desta Portaria passam a integrar aquele processo, reabrindo-se a instrução processual desde o início, a garantir o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.



JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO

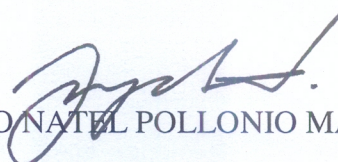
Portaria nº 901/2016/Reitoria
Fls. 2/2

Art. 4º Alterar o prazo de conclusão do processo administrativo disciplinar previsto na Portaria nº 722/2016 para 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste ato.

Art. 5º Determinar a juntada de cópias do inteiro teor dos autos processuais citados no Relatório nº 11/2016 da Controladoria-Geral da FURB, já providenciadas pela Procuradoria-Geral da FURB, ressalvados os autos de nº 008.04.014462-0, sob os quais não pende nenhuma suspeita quanto ao acordo formalizado, bem como do processo nº 008.06.015950-7, cuja referência não aponta para quaisquer autos processuais existentes.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 18 de outubro de 2016.



JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO